



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3094 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de desenvolver e implementar o Sistema Detecta no Município de Paraibuna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paraibuna, 06 de dezembro de 2017.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araújo
Recepcionista